



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
SCS Quadra 09 Edifício Parque Cidade Corporate Torre B Sala 206, Setor Comercial Sul - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: (61) 3247-6603 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo nº 08620.020009/2017-06

Unidade Gestora: 194035

RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 88/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A TELEFÔNICA BRASIL S/A.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS**, Fundação Pública, instituída pela Lei nº. 5.371, de 05 de dezembro de 1967, inscrita no CNPJ sob nº 00.059.311/0001-26, com sede no SCS, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, Brasília/DF CEP nº 70.308-200, neste ato representada pela sua Diretora de Administração e Gestão, **MISLENE METCHACUNA MARTINS MENDES**, nomeada pela Portaria Casa Civil/MPI nº 1.809, publicada no Diário Oficial da União de 39, seção 2, p. 2, de 27 de fevereiro de 2023, de acordo com as competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.119, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 13 de outubro de 2020, Seção 1, pg. 36-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, CNPJ 02.558.157/0001-62, sediada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, CEP 04571-936, Cidade Monções, São Paulo/SP, neste ato representada por suas procuradoras, a Sra. **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA** e a Sra. **PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.020009/2017-06 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 88/2018, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL, tendo em vista a celebração de contrato para o mesmo objeto com nova operadora de telecomunicações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 88/2018.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir de 28/09/2023, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

MISLENE METCHACUNA MARTINS MENDES
Representante legal da CONTRATANTE

CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA
Representante legal da CONTRATADA

PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1 - Giselle Cristina Cruz Lobato
- 2 - Gilberto Eulálio de Luna



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Ferreira Teixeira Netto Grande, Usuário Externo**, em 04/12/2023, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlota Braga de Assis Lima, Usuário Externo**, em 04/12/2023, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mislene Metchacuna Martins Mendes, Diretor(a)**, em 05/12/2023, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Eulálio de Luna, Agente Administrativo**, em 08/12/2023, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Cristina Cruz Lobato, Especialista em Indigenismo**, em 05/01/2024, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5925569** e o código CRC **534D87B2**.